ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Vídeo Conferência da PROPPG, reuniu-se o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a Presidência do Pró-Reitor de Graduação, **Rodrigo Nogueira de Codes.** Estiveram presentes: **Rodrigo Nogueira de Codes, Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros, Gerciane Maria da Costa Oliveira, Manoel Reginaldo Fernandes, Adrian José Molina Rugama, Luciana Vieira de Paiva, Thiago Costa Carvalho, Valdemir Praxedes da Silva Neto, Wesley de Oliveira Santos, Milena Paula Cabral Oliveira.** Membros com falta justificada: **Valdenize Lopes do Nascimento, Leonardo Fernandes França, Sueldes de Araújo, Antonio Carlos Leite Barbosa, Celeneh Rocha de Castro**. A reunião foi realizada por vídeo conferência entre Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros. Tendo sido constatada a existência de quórum legal, o presidente **Rodrigo Nogueira de Codes** leu a seguinte pauta: **Primeiro ponto** - Aprovação das Atas das seguintes reuniões: 5ª Reunião Ordinária de 2017, 4ª Reunião Extraordinária de 2017, 5ª Reunião Extraordinária 2017, 7ª Reunião Extraordinária 2017, 8ª Reunião Extraordinária 2017; **Segundo ponto** - Discussão sobre a proposta de Regulamento dos Cursos de Graduação. Em votação, a pauta foi aprovada. No primeiro ponto **Adrian José Molina Rugama** pediu correção na ata da 4ª Reunião Extraordinária na linha cinquenta e seis. Na ata da 5ª Reunião Extraordinária solicitou correção na linha cinquenta e um, substituir a expressão "muito seco". Na ata da 7ª Reunião Extraordinária, na linha quarenta e sete, onde diz "PPC é que definirá", mudar para "no PPC será definido". Não havendo nenhuma outra sugestão de correção, as atas foram aprovadas com uma abstenção, condicionadas às correções propostas por Adrian José Molina Rugama. Em seguida, passou-se ao segundo ponto da pauta. A discussão do regulamento foi retomada a partir do artigo duzentos e três. **Valdemir Praxedes da Silva Neto** questionou sobre os turnos, se quando o curso é noturno ele pode ter aula a tarde, se quando integral pode haver aula noturna. **Milena Paula Cabral de Oliveira** explicou que o curso deve funcionar conforme cadastrado no e-MEC e que, em alguns casos, se houver consenso e for documentado pode ser oferecida alguma disciplina fora do horário do curso. **Wesley de Oliveira Santos** sugeriu que fosse bem definido o que é integral. Foi modificado o caput do artigo duzentos e três e acrescentado o parágrafo primeiro sobre os turnos dos cursos. Passou-se ao artigo duzentos e quatro sobre o ano letivo regular. Houve apenas uma troca de posição na palavra letivo que foi aprovada por unanimidade. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu inverter os parágrafos primeiro e segundo, pois o segundo fala de forma geral e deveria estar no primeiro. **Luciana**

Vieira de Paiva falou que não concordava com essa modificação, em sua opinião a forma como estava posto era a correta. Foi sugerido haver votação em relação à proposta de Adrian José Molina Rugama de inversão dos parágrafos. Com cinco votos favoráveis e quatro contrários, os parágrafos foram invertidos. O artigo duzentos e cinco não teve nenhuma sugestão de alteração. Em seguida, foi discutido o capítulo primeiro - Dos Períodos Letivos. **Adrian José Molina Rugama** sugeriu modificações no caput do artigo duzentos e seis. Depois de ampla discussão ele retirou sua proposta. Houve uma segunda sugestão de alteração de Adrian José Molina Rugama em relação a esse artigo sobre aprovação pelo CONSEPE, que foi aprovada. No parágrafo único foi sugerido por Milena Paula Cabral de Oliveira a retirada da última parte "em relação ao início do primeiro período letivo regular do ano por ele regulado" e Adrian José Molina Rugama propôs deixar até "um ano". Em votação a primeira proposta obteve sete votos a favor e a segunda proposta apenas um voto. No artigo duzentos e sete, foi sugerido retirar a expressão um terço e colocar a definição do que é período letivo complementar. Transcrever o que diz a resolução CONSEPE 01/2017 sobre período letivo complementar e incluir o parágrafo único. No artigo duzentos e dez sobre os horários de aulas, houve ampla discussão, pois existe a sugestão de alguns cursos que sejam seis horários na parte da manhã e seis horários na parte da tarde. **Adrian José Molina Rugama** afirmou que isso seria contra a lei, pois seriam doze horas diárias. Foi sugerido retirar a referência a crédito. Feita a votação foi aprovado com oito votos a favor e uma abstenção que o artigo permanecesse como estava. No artigo duzentos e onze foi modificado "dias úteis" por "dias letivos". **Adrian José Molina Rugama** sugeriu que fosse posta em votação a proposta de Valdemir Praxedes da Silva Neto sobre o acréscimo de horários no período da manhã e da tarde. **Thiago Costa de Oliveira** sugeriu que fosse feita uma consulta sobre a possibilidade dos horários dos câmpus do interior serem diferenciados do câmpus sede por apresentarem realidades diferentes. **Valdemir Praxedes da Silva Neto** sugeriu que fosse feita uma consulta aos Centros sobre esse assunto para depois ser formulada uma proposta. **Rodrigo Nogueira de Codes** concordou e sugeriu encaminhar essa proposição aos Centros para depois encaminhar ao conselho superior. A PROGRAD ficou de fazer a operacionalização dessa proposta. Em seguida, o presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes** agradeceu a presença de todos os membros e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e cinco minutos. E eu, Maria da Glória da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, quando aprovada. xxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:
Rodrigo Nogueira de Codes_____
Representante do COMFOR e do NEAD
Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros_____
Representantes dos Centros:

Gerciane Maria da Costa Oliveira_____

Manoel Reginaldo Fernandes_____

Adrian José Molina Rugama_____

Luciana Vieira de Paiva_____

Thiago Costa Carvalho_____

Valdemir Praxedes da Silva Neto_____

Wesley de Oliveira Santos_____

Milena Paula Cabral de Oliveira_____